



Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA
ALP – AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PASTAGENS
VALIDADE: 365 dias**

Rua 10 de Maio, S/N – CEP: 68165-000 – C.N.P.J. 19.278.470/0001-40 – Rurópolis/PA
- Fone: 3543-1919/1906 e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTINDO EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PASTAGENS Ao Sra. ANA CARLA COIMBRA DE MENDONÇA

RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA: FAZENDA ITUQUARA II

ENDEREÇO: ROD. TRANS. BR 230 VICINAL DO BAIRO; ZONA: CEP: 68165-000
KM 55 GLEBA SANTA CRUZ RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS Lat: 04°07'39,85" S; Long: 55°40'19,62" O

ATIVIDADE: AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PASTAGENS.

EXIGÊNCIAS: Está em conformidade com a instrução normativa 08 de 28/10/2015 DOE: 33.003 de 03/11/2015

PRAZO DE 0 DIAS

- 1º Comunicar, imediatamente, a SEMMA qualquer alteração em relação ao projeto originalmente apresentado;
- 2º Executar todas as medidas mitigadoras de impacto ambiental;
- 3º Adotar medidas de controle ambiental e segurança no trabalho;
- 4º Durante o período de atividade comunicar de imediato incidente que possa vir à causa quaisquer dano ambiental;
- 5º Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veiculos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para nova análise;

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

- 6º Apresentar relatório fotográfico da fixação de placa de identificação no local do empreendimento no padrão SEMMA;
- 7º Apresentar publicação de recebimento da ALP expedida em Jornal Local ou no Diário Oficial do Estado. Esta licença deverá ser publicada em conformidades com a resolução 006/89 do conselho nacional de Meio Ambiente – CONAMA sendo a cópia da publicação encaminhada a SEMMA/RURÓPOLIS;

DATA: 14/09/2020

**EDER DA SILVA BASÉGIO
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DECRETO – 028/2017**

SEMMA